Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Contratos 2
Termo De Adjudicação E Homologação 3
Secretaria 4
Decretos 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Contratos

MUNICÍPO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

Contratante:	Município de Santo Expedito
CNPJ:	46.439.113/0001-99
Contratada:	**MARISA GERMANO DA SILVA ME**
CNPJ:	02.034.761/0001-90
OBJETO:	**Aquisição de pães, petit four-variados e massas prontas.**
Valor Total:	R$ 49.340,00
Vigência:	12 meses
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:	21/08/2020

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Termo De Adjudicação E Homologação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**, que tinha como objeto a **Aquisição de pães, petit four-variados e massas prontas.**

Sendo assim fica homologada a presente PREGÃO PRESENCIAL, ao proponente: **MARISA GERMANO DA SILVA ME,** CNPJ nº 02.034.761/0001-90, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 880, no Bairro: Centro, na Cidade de Santo Expedito-SP, os itens num total de R$ 49.340,00 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais), ficando o setor competente a tomar as demais providências para o fiel cumprimento dessa licitação.

Santo Expedito, 20 de Agosto de 2020.

_____
IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.595, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 1.231,81m² (um mil, duzentos e trinta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **GILBERTO GUIDA**, a saber:

Área: (A5-B5-C5-D5-E5-F5-G5-H5-I5-J5-A5) = 1.231,81m²

Uma faixa de terras situada em um imóvel rural, denominado de Chácara Bela Vista, situado no distrito e município de Santo Expedito, da comarca de Presidente Prudente – SP, pertencente a matrícula 47.830 do 1º CRI de Presidente Prudente, representada no desenho Sabesp ERBE-4915/13 FL 3/7 e 4/7 que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "A5", situado no alinhamento da Rua Pedro Bernadelli, distante 3,34m da divisa com propriedade de Araci Theodoro Guida E Outros (Matr. 1.280 - 2° CRI de Presidente Prudente - SP), daí segue pela referida Rua com azimute 151°15'13" por 4,00m até o ponto aqui designado "B5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 241°41'17" por 5,86m até o ponto aqui designado "C5"; segue com azimute 189°56'11" por 134,91m até o ponto aqui designado "D5"; segue com azimute 235°11'01" por 117,67m até o ponto aqui designado "E5"; segue com azimute 266°05'16" por 49,54m até o ponto aqui designado "F5"; confrontando desde o ponto B5 com área da mesma propriedade; segue com azimute 333°40'37" por 4,33m confrontando com propriedade de Américo João Cauneto e S/M até o ponto aqui designado "G5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 86°05'16" por 50,08m até o ponto aqui designado "H5"; segue com azimute 55°11'01" por 114,90m até o ponto aqui designado "I5"; segue com azimute 9°56'11" por 135,18m até o ponto aqui designado "J5"; segue com

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.595/2020)

azimute 61°41'17" por 7,77m até o ponto inicial "A5"; confrontando desde o ponto G5 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.231,81m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.596, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 1.068,66 m² (um mil, sessenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **ARACI THEORODO GUIDA E OUTROS**, a saber:

Área 1: (N1-R1-S1-T1-U1-V1-W1-O1-N1) = 1.068,66m²

Uma faixa de terras situada no imóvel denominado Estancia Primavera, no distrito e município de Santo Expedito, da comarca de Presidente Prudente, pertencente a matrícula 1.280 2° CRI de Presidente Prudente – SP, representado no desenho Sabesp ERBE 4915/13 FL 3/7, dentro das divisas e confrontações seguintes: Inicia no ponto aqui designado "X1", situado na divisa com a propriedade da da Sabesp (Matricula 17.023 do 1º CRI de Presidente Prudente), distante 285,77m da da Rua Pedro Bernadelli, daí segue confrontando com a referida divisa com azimute 229°05'18" por 4,02m até o ponto aqui designado "Y1"; daí segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 313°19'25" por 95,86m até o ponto aqui designado "V1"; segue com azimute 324°59'55" por 100,83m até o ponto aqui designado "W1"; segue com azimute 314°28'16" por 70,41m até o ponto aqui designado "O1"; confrontando desde o ponto Y1 até aqui com área da mesma propriedade, segue com azimute 47°19'05" por 4,00m confrontando com propriedade de Manoel Joaquim Rodrigues e Outros (matrícula 47.765 do 2º CRI de Presidente Prudente) até o ponto aqui designado "N1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 134º28'16" por 70,58m até o ponto aqui designado "R1"; segue com azimute 144º59'55" por 100,79m até o ponto aqui designado "S1"; segue com azimute 133º19'25" por 95,85m até o ponto inicial X1, confrontando desde

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.596/2020)

o ponto N1 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrado uma área de 1.068,66m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.597, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 425,66 m2 (quatrocentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **MANOEL JOAQUIM RODRIGUES E OUTROS**, a saber:

Área: (N1-O1-P1-Q1-I1-H1-L1-M1-N1) = 425,66m²

Uma faixa de terras situada em um imóvel rural, composto de parte dos lotes 7-A e 7-H, no distrito e município de Santo Expedito, desta comarca de Presidente Prudente – SP "Sítio São Gumercindo", pertencente à matricula 49.765 do 2° CRI de Presidente Prudente –SP representado no desenho Sabesp ERBE 4915/13 FL 3/7 que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "N1" situado na divisa com lote 7-B de Ivandeci José Cabral, entre os marcos titulados 6 e 7, distante 281,39m do marco 6; daí segue pela referida divisa com azimute 67°30'00" SW por 4,00m até o ponto aqui designado "O1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 25°20'49" NW por 27,49m até o ponto aqui designado "P1"; segue com azimute 9°43'02" NE por 74,38m até o ponto aqui designado "Q1"; segue com azimute 22°31'55" NE por 4,17m até o ponto aqui designado "I1"; confrontando desde o ponto O1 até aqui com área da mesma propriedade, segue com azimute 64°45'00" NE por 5,64m confrontando com o lote 7-I de José Vieira dos Santos até o ponto aqui designado "H1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 22°31'55" SW por 7,70m até o ponto aqui designado "L1"; segue com azimute 9°43'02" SW por 72,67m até o ponto aqui designado "M1"; segue com azimute 25°20'49" SE

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.597/2020)

por 26,43m até o ponto inicial "N1"; confrontando desde o ponto H1 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 425,66m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.598, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 597,31 m² (quinhentos e noventa e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, a saber:

Área: (Y-G1-H1-I1-J1-Z-Y) = 597,31m²

Uma faixa de terras situado em um imóvel rural, correspondente ao Lote n° 7-I e parte do lote 7 da Gleba Dr. Ismael Dias da Silva, na fazenda Montavão, no distrito e município de Santo Expedito, comarca de Presidente Prudente – SP, denominado "Chácara Cremonezi" pertencente á matricula 27.487 2° CRI de Presidente Prudente – SP, representado no desenho Sabesp ERBE 4915/13 FL 3/7, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "Y", situado na divisa com a propriedade de Eusevanio de Oliveira Morelim e outra (matricula 59.785 do 2º CRI de Presidente Prudente), distante 315,57m da Estrada Municipal; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 149°25'32" por 9,90m até o ponto aqui designado "G1", segue com azimute 182°21'00" por 139,04m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "H1", segue com azimute 227°32'27" por 5,64m confrontando com Manoel Joaquim Rodrigues e Outros (matricula 49.765 do 2º CRI de Presidente Prudente) até o ponto aqui designado "I1", segue com azimute 2°21'00" por 141,83m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "J1", segue com azimute 329°25'32" por 7,88m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "Z", segue com azimute 47°35'10" por 4,09m confrontando com a propriedade de Eusevanio de Oliveira Morelim e outra (matricula 59.785 do 2º CRI de Presidente

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.598/2020)

Prudente) até o ponto inicial "Y", fechando o perímetro e encerrando uma área de 597,31m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.599, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 521,98 m² (quinhentos e vinte e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **LUIZ LOPES MENDES DA SILVA**, a saber:

Área: (D-I-J-K-L-E-D) = 521,98m²

Uma faixa de terras situada em um imóvel rural, representado pelo lote n° 7-M e parte do lote n° 7-N, partes do lote 7, da Gleba Dr. Ismael Dias da Silva, situado na Fazenda Montalvão no distrito e município de Santo Expedito, da comarca de Presidente Prudente – SP, pertencente à matricula 7.508 2° CRI de Presidente Prudente – SP, representado no desenho Sabesp ERBE 4915/13 FL 2/7, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "D", situado na divisa com Propriedade de João Morelim e Outros (Matr. 1.093 - 2º C.R.I de Presidente Prudente - SP), distante 195,96m da Estrada de Presidente Bernardes a Santo Expedito; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 218°09'02" por 4,13m até o ponto aqui designado "I"; segue com azimute 322°29'50" por 46,72m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "J"; segue com azimute 329°53'51" por 86,96m confrontando com propriedade de Elio de Oliveira Morelim e Outra (Matr. 59.786 - 2º C.R.I de Presidente Prudente - SP), até o ponto aqui designado "K"; segue com azimute 110°14'59" por 6,27m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "L"; segue com azimute 149°53'51" por 81,87m até o ponto aqui designado "E"; segue com azimute 142°29'50" por 45,44m confrontando com propriedade de João Morelim e Outros (Matr. 1.093 - 2º C.R.I de Presidente Prudente - SP) até o ponto inicial "D"; fechando o perímetro e encerrando uma área de 521,98 m².

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.599/2020)

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.600 DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 1.104,15 m² (um mil, cento e quatro metros e quinze centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **EUSEVANIO DE OLIVEIRA MORELIM E OUTRA**, a saber:

Área: (Y-Z-A1-B1-C1-D1-E1-F1-P-O-S-T-U-V-W-X-Y) = 1.104,15m²

Faixa em uma área de terras rural, denominado "Sítio São João", identificado como área A, no distrito e município de Santo Expedito, comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pertencente a matricula 59.785 2° CRI de Presidente Prudente – SP representado no desenho Sabesp ERBE 4915/13 FL 2/7 e 3/7 com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "Y", situado na divisa com propriedade de José Vieira dos Santos (Matricula 27.487 2° CRI de Presidente Prudente - SP), entre os pontos titulados 01 e 02, distante 315,57m do ponto 01, cravado na margem da Estrada Municipal que liga Santo Expedito ao Bairro Arandópolis; daí segue pela referida divisa com azimute 227°27'00" por 4,09m até o ponto aqui designado "Z", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 329°17'23" por 81,74m até o ponto aqui designado "A1", segue com azimute 334°15'06" por 20,97m até o ponto aqui designado "B1", segue com azimute 327°19'46" por 18,92m até o ponto aqui designado "C1", segue com azimute 305°07'02" por 84,46m até o ponto aqui designado "D1", segue com azimute 330°40'38" por 48,55m até o ponto aqui designado "E1", segue com azimute 316°32'39" por 10,81m até o ponto aqui designado "F1", segue com azimute 313°21'32" por 10,71m até o ponto aqui designado "P", confrontando desde o ponto Z até aqui com área da mesma propriedade, segue com azimute 51°15'30" por 4,04m confrontado com as terras da

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.600/2020)

área "B" (Matricula 59.786 2° CRI de Presidente Prudente - SP) até o ponto aqui designado "O", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 133°21'32" por 10,27m até o ponto aqui designado "S", segue com azimute 136°32'39" por 11,42m até o ponto aqui designado "T", segue com azimute 150°40'38" por 48,14m até o ponto aqui designado "U", segue com azimute 125°07'02" por 84,34m até o ponto aqui designado "V", segue com azimute 147°19'46" por 19,95m até o ponto aqui designado "W", segue com azimute 154°15'06" por 21,04m até o ponto aqui designado "X", segue com azimute 149°17'23" por 80,73m até o ponto inicial "Y", confrontando desde o ponto O até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.104,15m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.601, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 563,72 m² (quinhentos e sessenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **ELIO DE OLIVEIRA MORELIM E OUTRA**, a saber:

Área: (K-J-M-N-O-P-Q-R-K) = 563,72m²

Uma faixa de terras situada em um imóvel rural, denominado "Chácara Nova Aliança", identificado como área B, no distrito e município de Santo Expedito, comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pertencente a matricula 59.786 2° CRI de Presidente Prudente – SP representado no desenho Sabesp ERBE 4915/13 FL 2/7 com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "K", situado na divisa com terras de propriedade de Luiz Lopes Mendes da Silva (matricula 7.508 2° CRI de Presidente Prudente – SP), entre os pontos titulados 06 e 07, distante 59,84m do ponto 06; daí segue pela referida divisa com azimute 38°00'52" por 4,13m até o ponto aqui designado "J", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 142°21'40" por 82,57m até o ponto aqui

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.601/2020)

designado "M", segue com azimute 135°36'54" por 19,48m até o ponto aqui designado "N", segue com azimute 133°21'32" por 39,36m até o ponto aqui designado "O", confrontando desde o ponto J até aqui com área da mesma propriedade; segue com azimute 231°15'30" por 4,04m confrontando com propriedade da área A (matrícula 59.785 2° CRI de Presidente Prudente – SP) até o ponto aqui designado "P", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 313°21'32" por 38,88m até o ponto aqui designado "Q", segue com azimute 315°36'54" por 19,79m até o ponto aqui designado "R", segue com azimute 322°21'40" por 81,78m até o ponto inicial K, confrontando desde o ponto P até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 563,72 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 06 de agosto de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO N.º 2.605, DE 11 DE AGOSTO DE 2.020=

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Santo Expedito".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 637,15 m² (seiscentos e trinta e sete metros e quinze centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada nas Planta ERBE 4915/13 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **ÉLIO DE OLIVEIRA MORELIM**, a saber:

Área: (D – E – A – B – C – F – G – H - D) = 637,15m²

Faixa de terras em um **IMÓVEL RURAL**, com área superficial de 637,15 metros quadrados, com Perímetro de 338,13 metros, situado no município de Santo Expedito, desta cidade e comarca Presidente Prudente, Estado de São Paulo, denominado **"SÍTIO SÃO JOÃO"**, pertencente à matrícula 86.521 do 2º C.R.I. de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada no desenho Sabesp ERBE 4915/13_R1 - FL 2/7, com o seguinte roteiro planimétrico: inicia-se no ponto aqui designado "D", localizado na divisa com a propriedade de Luiz Lopes Marques da Silva, entre os pontos titulados "M-01" e "M-02", distante 203,05 metros do ponto M-01, deste segue com azimute de 289°07'24" e distância de 6,27m confrontando com a propriedade de Luiz Lopes Marques da Silva até o ponto aqui designado "E"; deste deflete à direita e segue com azimute de 328°46'16" e distância de 8,66m confrontando com área da mesma

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação do Decreto nº 2.605/2020)

propriedade até o ponto aqui designado "A"; deste deflete à direita e segue com azimute de 339°34'53" e distância de 44,73m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "B"; deste deflete à direita e segue com azimute de 343°17'11" e distância de 110,32m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "C"; deste deflete à direita e segue com azimute de 145°10'58" e distância de 12,87m confrontando com Estrada Municipal até o ponto aqui designado "F"; deste deflete à direita e segue com azimute de 163°17'35" e distância de 97,95m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "G"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 159°34'00" e distância de 44,22m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "H"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 148°46'16" e distância de 13,11m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto D, ponto inicial da descrição.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 11 de agosto de 2020.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico